



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PORTARIA Nº 2.448 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 09 / 11 / 2021

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA  
RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência (CESA) no PROJETO DE LEI Nº 48/2021, que estabelece Diretrizes para Programa Material Escolar Solidário no Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador Anderson Merlin Salvador, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Educação, Saúde e Assistência (CESA) no Projeto de Lei nº 48/2021, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 48/2021, da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência (CESA) para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o vereador José Pereira Sena como relator *ad hoc* para emitir parecer, no prazo de cinco dias, no Projeto Lei nº 48/2021, que estabelece Diretrizes para Programa Material Escolar Solidário no Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador Anderson Merlin Salvador.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de novembro de 2021;  
67º de Emancipação Política; 17ª de Legislatura.

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)**  
Presidente

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 09 / 11 / 2021